



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Terça-Feira 23 de Dezembro de 2003--Nº 2084 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PROJETO “CACHOEIRO VIVO SÓ PENSANDO EM TI” JÁ TEM SUA LOGOMARCA

Cachoeiro elegeu em praça pública a logomarca que estará, a partir de 2004, representando visualmente o município.

A abertura da urna, contendo os votos da população, aconteceu na tarde de ontem, em stand da Secretaria Municipal da Cultura – Semuc, localizado ao lado do Cenciarte.

Concorrendo com mais cinco trabalhos, o primeiro lugar ficou para o designer gráfico Dedrinkson Adame, com uma arte inovadora e moderna, apresentando uma garça voando sobre o rio Itapemirim, tendo ao fundo o Itabira.

Dedrinkson Adame já cedeu o direito de uso da logomarca à Prefeitura Municipal, que a estará utilizando em documentos oficiais da Semuc e em páginas da internet, também na divulgação de eventos, entre outros materiais publicitários.

O prêmio de R\$1.000,00 (mil reais) foi entregue no local da apuração.

JATHIR MOREIRA REGISTROU VOTOS DE BOAS FESTAS EM SHOW DE DOM AMÉRICO

Tomado por grande emoção, o prefeito municipal em exercício Jathir Moreira, na oportunidade de estar prestigiando o show natalino com a orquestra de Dom Américo e Seus Comparsas, na noite de ontem, expressou publicamente, seus votos de Boas Festas para o Natal e o Reveillon do povo cachoeirense.

O repertório do show foi inteiro de canções do compositor cachoeirense Roberto Carlos, atendendo a um pedido do prefeito municipal em exercício, no mês de outubro, por ocasião de um baile promovido aos professores das redes municipal e estadual de Cachoeiro, em que esta mesma orquestra conduzia o baile promovido pela municipalidade, no Jaraguá Tênis Clube.

A resposta do público presente, quanto ao show, foi imediata, mediante a quantidade de aplausos durante todo o tempo de apresentação da orquestra.

PROGRAMAÇÃO NATALINA SERÁ ENCERRADA NESTA SEMANA

De acordo com a programação oficial do Natal, promovida pela administração municipal, na noite de hoje,

a partir das 18h00, a casa do Papai Noel estará aberta para visitação pública. Paralelamente, no palco ao lado do Cenciarte, deverá acontecer uma celebração de encerramento da Novena do Natal, com a Diocese do município.

Finalmente amanhã, dia 24, às 18h00, a programação será encerrada contando com uma apresentação do Coral da Terceira Idade do Centro de Convivência “Vovó Matilde”.

SEPPIR PARTICIPA DE CRIAÇÃO DE CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DE ICONHA

O titular da Secretaria Especial de Política de Promoção de Igualdade Racial – Seppir Herval Pires, depois de participar no Rio de Janeiro do encerramento da Feira Internacional “África: cultura, arte e cidadania”, no Centro Cultural do Banco do Brasil, ocasião em que engrossou as fileiras das diversas instituições públicas e particulares que se manifestaram em debates e trabalhos internos sobre a situação da negritude no Brasil e suas perspectivas para a década, participou no último dia 19 de dezembro, na Câmara Municipal de Iconha, da criação do Movimento de Mulheres e Conselho Municipal de Direitos Humanos daquele município. Naquela oportunidade, o secretário Herval Pires fez uma explanação das conquistas e dos programas que vêm sendo realizados com sucesso em Cachoeiro, através da Seppir, recebendo das autoridades presentes elogios referentes aos trabalhos que apresentou.

ATENDIMENTOS PÚBLICOS DURANTE O FERIADO

Vários órgãos da municipalidade terão seus atendimentos interrompidos nesta semana por ocasião do feriado de Natal, a partir de uma portaria considerando ponto facultativo no dia 26 de dezembro, onde se envolvem todas as repartições públicas municipais, exceto aquelas consideradas essenciais ao atendimento da nossa população, como é o caso da Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos - Semsur.

Em outros casos, como o da Secretaria Municipal de Saúde – Semus, o atendimento amanhã, dia 24, será interrompido a partir das 12h00. A secretária municipal desta pasta Terezinha Dardengo, na oportunidade, informa, que em caso de emergências, a população deverá procurar a Santa Casa de Misericórdia ou o Hospital Infantil. Ela

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CIEmpresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro

SEMFA - 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00

Semestral R\$ 100,00

Anual R\$ 200,00

Publicações e Contatos (28) 3155-5230

Diário Oficial (28) 3155-5203

informa, ainda, que durante o mês de janeiro, o atendimento será normal em todas as Unidades de Saúde.

O coordenador da Unidade Municipal de Microcrédito (antigo Banco do Povo) Erlindo Dias Martins também informa que o atendimento da agência no período de férias escolares será absolutamente normal.

Outros departamentos, como a Casa da Sopa "Mãe Dalila" e Centro de Convivência "Vovó Matilde", não terão funcionamento no mês de janeiro, voltando às atividades normais somente em fevereiro, a exemplo das escolas da rede municipal de ensino.

A Comunicação Oficial da Prefeitura Municipal aguarda novas informações quanto ao atendimento de outras Secretarias Municipais para o mês de janeiro.

DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE ALERTA QUANTO AO PERIGO DE ÁGUAS CONTAMINADAS

Neste período de chuvas e alagamentos a Secretaria Municipal de Saúde - Semus, através de seu Departamento de Prevenção e Promoção à Saúde, vem lembrar que as águas de enchentes podem estar contaminadas e por isso é muito importante que os responsáveis não deixem suas crianças brincarem em áreas alagadas, assim como os próprios adultos, que só devem entrar em contato com essas águas contaminadas por absoluta necessidade, mesmo assim, protegidos com galochas de plástico ou borracha.

A diretora deste departamento Mariza Lacerda Salviano Piragibe cita as

hepatites, gastroenterites, verminoses, leptospirose, entre outras, como as doenças de maior probabilidade de infestação nos locais alagados.

Em caso de contato com as águas de chuva, o indivíduo deve lavar com sabão as partes afetadas e ao primeiro sinal de febre, dor nas pernas ou no abdômen, manchas arroxeadas na pele, deve procurar um Serviço de Saúde. Quanto aos alimentos e medicamentos contaminados com a água, devem ser jogados no lixo. Vasilhames domésticos e caixas d'água inundadas devem ser lavados conforme as orientações a seguir:

1-Esvazie a caixa d'água abrindo torneiras e chuveiros. Antes, feche o registro de entrada de água.

2-Escove as paredes e o fundo da caixa.

3-Enxágüe as paredes e o fundo da caixa.

4-Feches as torneiras e chuveiros. Encha a caixa toda e coloque 2 copos comuns de água sanitária para cada 500 litros de água e misture.

5-Deixe em repouso por 4 horas.

6-Depois de 4 horas, esvazie a caixa de novo (esta água pode ser usada para a limpeza da casa).

7-Torne a encher a caixa e use normalmente a água (quando a água não for tratada pela Citágua, utilize a tabela de cloração de água não tratada.

8-Mantenha a caixa fechada.

9-Repita a limpeza de seis em seis meses.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA APRESENTA BALANÇO DO QUADRIÊNIO 2000/2003

O Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF) da Secretaria Municipal de Saúde - Semus, responsável pela seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensação dos medicamentos básicos do município, está apresentando o crescimento dos investimentos do município, na compra de medicamentos, aumentando a oferta dos mesmos à população carente, com conseqüente melhoria da qualidade de vida da população cachoeirense.

De acordo com a farmacêutica Lílian Portugal Federici, coordenadora de Medicamentos Básicos da Semus, em 2000 foram atendidos 89.618 receituários; em 2001, 127.353; em 2002, 180.001; e, finalmente neste ano de 2003, 216.000 receituários, o que se deve considerar um aumento muito representativo de 142% em relação ao ano 2000.

Os receituários atendidos foram provenientes das 23 Unidades de PSF, 20 Unidades Básicas, 1 Centro de Saúde e, ainda, Hospital Evangélico, Santa Casa de Misericórdia, Hospital Infantil, Capaac, Clínica Santa Isabel, Apaee, Instituto do Coração, Lar João XXIII, Asilo Nina Arueira, Casa da Sopa "Mãe Dalila", Centro de Convivência "Vovó Matilde", Sindimármora e Penitenciária Monte Líbano.

SEMAGRI MANDA MÁQUINAS PARA O INTERIOR

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura - Semagri e Gerência Municipal - Geremun, firmaram uma parceria que tem como objetivo melhorar as condições das estradas que dão acesso às lavouras e às localidades, bem como a preparação de terreiros para secagem de café, construção de poços, entre outros.

"As máquinas no interior vieram facilitar a vida dos produtores rurais. Gastava-se muito com as constantes manutenções nos carros e perdia-se grande quantidade dos produtos no transporte das mercadorias do interior para a cidade. Agora, com a recuperação das estradas, o índice de desperdício foi reduzido", informou o secretário municipal de Agricultura Glauber Coelho.

"Quem vive no interior, tem os mesmos direitos de quem vive na cidade. Várias ações estão sendo implantadas no interior e com certeza faremos muito mais", disse o prefeito municipal em exercício Jathir Moreira, que apoia a parceria de trabalho.

Até o momento, foram beneficiadas comunidades como: Tijuca, Lambari, Gruta, Alto Gruta, Timbó e outras. Vale ressaltar, que o outro lado do município, que compreende os distritos de Itaoca, Córrego dos Monos, Santa Fé, Conduru, Pacotuba e Burarama são de responsabilidade da Secretaria Municipal do Interior.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5527

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Logradouro Público a “**Praça Maurílio Figueira Batista**”, localizada no Bairro Santa Helena, no final da Rua Maracajá com a Rua Benedito Machado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5528

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE CONDURU, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**LAYR FAVER ROCHA**”, a Praça Pública localizada no Distrito de Conduru, sita na Rua Cândido Moreira de Mattos, no Bairro Milton Louzada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5529

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA JAIR HOMEM DE MENEZES**”, a via pública: RUA PROJETADA 01 – BAIRRO PARQUE DAS LARANJEIRAS, tendo início na rua Luiza Barbuth e fim na rua Gustavo Borges Faria, Cachoeiro de Itapemirim-ES, facilmente identificada na documentação em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5530

DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS BIODEGRADÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a utilização de produtos químicos biodegradáveis na limpeza e higienização dos próprios públicos municipais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, através de sua Secretaria Municipal de Recursos Materiais – SEMREM – com a supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADES -, encarregadas da execução desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, caso necessário, desde já, autorizado a baixar Decretos para regulamentar a aplicação do que trate esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5531

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DISPONIBILIZAR EM SEU “SITE” NA “INTERNET”, LISTA COM OS NOMES, DADOS PESSOAIS E FOTOS DE PESSOAS DESAPARECIDAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura do Município de Cachoeiro de Itapemirim fica obrigada a incluir em seu endereço eletrônico (“site”) na “internet”, relação com os nomes, dados pessoais e fotos de pessoas desaparecidas neste Município, desde que solicitado pela família da pessoa desaparecida e mediante a comprovação do desaparecimento através de Boletim de Ocorrência Policial.

§ 1º - A relação com os nomes, dados pessoais e fotos de pessoas desaparecidas referida no *caput* deste artigo, deverão obedecer ao modelo padrão estabelecido no Anexo I desta Lei.

§ 2º - A lista contendo os nomes das pessoas desaparecidas e demais informações, deverá ser alocada em página da “internet” específica, devendo ser atualizada a cada 30 (trinta) dias.

§ 3º - O endereço eletrônico da página deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, bem como número de telefone a ser designado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - A página eletrônica a que se refere o artigo anterior deverá conter atalhos de ligação (“links”) com outras páginas (“sites”) existentes na “internet” que versem sobre o mesmo assunto.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.737

APROVA O ORÇAMENTO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.514, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme os quadros anexos, o Orçamento Próprio para o exercício de 2004 da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA.

Art. 2º – As Receitas e as Despesas para o exercício de 2004 estão, respectivamente, estimadas e fixadas em R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais).

Art. 3º - Fica a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, autorizada a efetuar a abertura de créditos suplementares às dotações até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor deste orçamento, observado o disposto no Artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo Decreto 14.737

AG.MUNIC.REGUL.DOS SERV.SAN. C.ITAPEMIRIM

E&L

ESPIRITO SANTO

Orçamento Analítico da Receita Para o Exercício de 2004
Fichaercentual

Valor	Código	Nome			
	1000.00.00.00	eitas Correntes			
	1100.00.00.00	eita Tributaria			
	1120.00.00.00	as			
	1121.00.00.00	as pelo Exercício do Poder de Polícia			
	1121.18.00.00	LUMENTOS E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO	00001	26,65245	250.000,00
		Total da Sub-Categoria Econômica		26,65245	250.000,00
	1300.00.00.00	eita Patrimonial			
	1320.00.00.00	s de Val Mobiliarios			
	1325.00.00.00	un. de Depósitos Bancários			
	1325.02.00.00	un. de Dep. de Recursos não Vinc.			
	1325.02.99.00	u de Outros Deps de Recurs nao Vinc	00002	2,66525	25.000,00
	1330.00.00.00	de Concessoes e Permissoes			
	1339.00.00.00	ais Recs de Concessoes e Permissoes			
	1339.06.00.00	EITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	00003	55,11727	517.000,00
		Total da Sub-Categoria Econômica		57,78252	542.000,00
	1700.00.00.00	nsferências Correntes			
	1720.00.00.00	nsferências Intergovernamentais			
	1723.00.00.00	nsferências dos Municípios			
	1723.02.00.00	NSFERENCIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	00004	3,73134	35.000,00
		Total da Sub-Categoria Econômica		3,73134	35.000,00
	1900.00.00.00	ras Receitas Correntes			
	1910.00.00.00	tas Juros Mora			
	1919.00.00.00	tas de Outras Origens			
	1919.99.00.00	ras Multas	00005	5,33049	50.000,00
	1920.00.00.00	enizações e Restituições			
	1922.00.00.00	tituições			
	1922.99.00.00	ras Restituições	00006	0,05330	500,00
		Total da Sub-Categoria Econômica		5,38380	50.500,00

Págila

AG.MUNIC.REGUL.DOS SERV.SAN. C.ITAPEMIRIM

E&L

ESPIRITO SANTO

Orçamento Analítico da Receita Para o Exercício de 2004

Código	Nome	Ficha	Percentual	Valor
	Total da Categoria Econômica		93,55011	877.500,00
2000.00.00.00	Receitas de Capital			
2400.00.00.00	Transferências de Capital			
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais			
2423.00.00.00	Transferências dos Municípios			
2423.99.00.00	Outras Transferências dos Municípios	00007	6,44989	60.500,00
	Total da Sub-Categoria Econômica		6,44989	60.500,00
	Total da Categoria Econômica		6,44989	60.500,00
	Total Geral da Receita		100,00000	938.000,00
	Total Geral da Redução			0,00
	Total Geral			938.000,00

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em 22 de dezembro de 2003

EDSON CARONI
DIRETOR GERAL

MARCOS BUENO SILVA
GERENTE ADMINISTRATIVO

MAILZA MENDONCA DE MIRAND
CONTADOR

Página 2a

AG.MUNIC.REGUL.DOS SERV.SAN. C.ITAPEMIRIM

E&L

ESPIRITO SANTO
Orçamento Analítico da Despesa Para o Exercício de 2004
Tipo Ficha Percentual

Valor	Código	Nome	Ficha	Percentual	Valor
	Órgão	001 - AGERSA - AG. MUN. REG. DOS SERV. SAN. DE CA. ITAP.			
	Unidade Orçamentária	1 - AGERSA			
	001001.0400000000.000	ADMINISTRACAO			
		ADMINISTRACAO DE CONCESSOES			
	001001.0413000000.000				
	001001.0413000110.000	INFRAESTRUTURA RURAL			
		SANEAMENTO DE COMUNIDADE RURAIS			
	001001.0413000111.001				
	4.0.00.00.000	DESPESA DE CAPITAL			
		INVESTIMENTOS			
	4.4.00.00.000				
	4.4.40.00.000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			
	4.4.40.51.000	OBRAS E INSTALACOES	O 00001	6,44989	60.500,00
	4.4.90.00.000	APLICACOES DIRETAS			
	4.4.90.51.000	OBRAS E INSTALACOES	O 00002	19,18977	180.000,00
	4.4.90.52.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	O 00003	3,73134	35.000,00

CONTROLE DE CONCESSOES			
001001.0413000210.000			
001001.0413000211.002	SANEAMENTO DE COMUNIDADE RURAIS		
	DESPESA CORRENTES		
3.0.00.00.000			
3.3.00.00.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.40.00.000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		
3.3.40.81.000	DISTRIBUICOES DE RECEITAS	O 00004	18,12367 170.000,00
3.3.90.00.000	APLICACOES DIRETAS		
3.3.90.10.000	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	O 00005	0,74627 7.000,00
3.3.90.14.000	DIARIAS - CIVIL	O 00006	2,13220 20.000,00
3.3.90.30.000	MATERIAL DE CONSUMO	O 00007	2,13220 20.000,00
3.3.90.35.000	SERVICOS DE CONSULTORIA	O 00008	5,33049 50.000,00
3.3.90.36.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	O 00009	4,26439 40.000,00
3.3.90.39.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	O 00010	8,52878 80.000,00
3.3.90.92.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	O 00011	0,10661 1.000,00
4.0.00.00.000	DESPESA DE CAPITAL		

Página

AG.MUNIC.REGUL.DOS SERV.SAN. C.ITAPEMIRIM

E&L

ESPIRITO SANTO

Orçamento Analítico da Despesa Para o Exercício de 2004
Tipocharcentual

Valor

Código	Nome		
4.4.00.00.000	INVESTIMENTOS		
	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		
4.4.40.00.000			
4.4.40.51.000	OBRAS E INSTALACOES	O 00001	0,00000
	APLICACOES DIRETAS		
4.4.90.00.000			
4.4.90.51.000	OBRAS E INSTALACOES	O 00002	0,00000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00003	0,00000
4.4.90.52.000		O	
001001.0413000212.001	FISCALIZACAO DE SERVICOS CONCEDIDOS-SANEAMENTO		
	DESPESA CORRENTES		
3.0.00.00.000			
3.1.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
	APLICACOES DIRETAS		
3.1.90.00.000			

170.000,00	3.1.90.11.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	O 0001218,12367
	OBRIGACOES PATRONAIS	00013 3,14499
29.500,00	3.1.90.13.000	O
75.000,00	3.1.90.34.000 OUTRAS DESP. DE PES. DECOR. DE CONTR. DE TERCEIR.	O 00014 7,99574
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00.000	
	3.3.40.00.000 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	
	DISTRIBUICOES DE RECEITAS	00007 0,00000
	3.3.40.81.000	O
	3.3.90.00.000 APLICACOES DIRETAS	
	3.3.90.10.000 OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	O 00008 0,00000
	3.3.90.14.000 DIARIAS - CIVIL	O 00009 0,00000
	3.3.90.30.000 MATERIAL DE CONSUMO	O 00010 0,00000
	3.3.90.35.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	O 00011 0,00000
	3.3.90.36.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	O 00012 0,00000
	3.3.90.39.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	O 00013 0,00000
	3.3.90.92.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	O 00014 0,00000
	Total da Unidade Orçamentária	100,00000
938.000,00		
		100,00000
938.000,00	Total do Órgão	
	Total Geral da Despesa	100,00000 938.000,00

Página 2

AG.MUNIC.REGUL.DOS SERV.SAN. C.ITAPEMIRIM

E&L

ESPIRITO SANTO

Orçamento Analítico da Despesa Para o Exercício de 2004
Tipocharcentual Valor

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, em 22 de dezembro de 2003

EDSON CARONI
DIRETOR GERAL

MARCOS BUENO SILVA
GERENTE ADMINISTRATIVO

MAILZA MENDONCA DE MIRANDA
CONTADOR

DECRETO Nº 14.738

APROVA O ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.514, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme os quadros anexos, o Orçamento Próprio para o exercício de 2004 do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI.

Art. 2º – As Receitas e as Despesas para o exercício de 2004 estão, respectivamente, estimadas e fixadas em R\$ 10.917.000,00 (dez milhões, novecentos e dezessete mil reais).

Art. 3º - Fica o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI autorizado a efetuar a abertura de créditos suplementares às dotações até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor deste orçamento, observado o disposto no Artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo Decreto 14.738

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM
 Pagina...: 1

Hora.....: 15:51
 COR16800 - Resumo Geral da Receita - ANEXO 2
 12/12/2003
 ORCAMENTO PARA 2.004

Data:

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fontes	Categoria Economica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			10.905.000,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES		6.610.000,00	
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		6.610.000,00	
1210.29.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	3.830.000,00		
1210.29.01	CONTRIB.PATRONAIS ATIVO CIVIL	1.790.000,00		
1210.29.03	CONTR.PATRONAIS INATIVO CIVIL	96.000,00		
1210.29.05	CONTR.PATRONAIS-PRESINON.CIVIL	24.000,00		
1210.29.07	CONTRIB.SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.790.000,00		
1210.29.09	CONTRIB.SERVIDOR INATIVO CIVIL	96.000,00		
1210.29.11	CONTRIB.PENSIONISTAS CIVIL	24.000,00		
1210.29.99	OUTRAS CONTRIB.PREVIDENCIARIAS	10.000,00		
1210.46.00	COMP.PREVIDENC.RG R.P.P SERVID	50.000,00		
1210.99.00	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.730.000,00		
1210.99.01	REPS.P/INST.PREV.P/PG INATIVOS	2.720.000,00		
1210.99.99	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS	10.000,00		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.710.000,00	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO		1.700.000,00	

1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDAS	340.000,00	
=====			
1321.06.00	TITULOS RESPONSABIL. GOV. FEDERAL	340.000,00	

1321.06.01	TIT. RESP. GOV. FEDERAL-VINC. RPPS	340.000,00	
1324.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	1.360.000,00	
=====			
1324.01.00	FUNDOS INVEST. DE RENDA FIXA	1.360.000,00	

1390.00.00	OUTRAS REC PATRIMONIAIS		10.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.585.000,00

1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		950.000,00
1912.00.00	MULTAS JRS. MORA DAS CONTRIB.	130.000,00	
=====			
1912.29.00	MULTAS JRS. MORA CONT. PRE. R. PRO	130.000,00	

1912.29.01	MULT. JRS. MORA CONT. PR. PAT. A. CI	130.000,00	
1914.00.00	MULTAS JRS. MORA D. ATIVA CONTR	820.000,00	
=====			
1914.29.00	MULT. JRS. MORA D. ATIVA C. PREVID	820.000,00	

1914.29.01	MULT. JRS. MORA D. ATIV. C. PR. PATR	820.000,00	
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		20.000,00
1922.00.00	RESTITUICOES	20.000,00	
=====			
1922.02.00	REST. BENEFIC. NAO DESEMBOLSADOS	10.000,00	
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	10.000,00	

1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		1.600.000,00
1933.00.00	REC. DA DIVIDA ATIVA DE CONTRIB	1.600.000,00	

-----SMAR-APD

INST. P. A. S. M. CACH. ITAPEMIRIM

Pagina...: 2

Hora.....: 15:51

COR16800 - Resumo Geral da Receita - ANEXO 2

Data: 12/12/2003

ORCAMENTO PARA 2.004

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fontes	Categoria Economica

=====				
1933.29.00	REC. D. ATIVA CONTR. PREV. REG. PRO	1.300.000,00		

1933.29.01	REC. D. ATIVA CONT. PATRONAIS ATI	1.300.000,00		
1933.99.00	REC. D. ATIVA OUTRAS CONTRIBUIC.	300.000,00		

1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		15.000,00
1990.98.00	DESCONTOS OBTIDOS	5.000,00	
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	

2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		12.000,00
=====			
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		7.000,00

2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		7.000,00
2216.00.00	ALIENACAO BENS MOVEIS REC.VINC	5.000,00	
=====			
2216.03.00	REC.PROP.REG.PROP.PREV.SOCIAL	5.000,00	

2219.00.00	ALIENACAO OUTROS BENS MOVEIS	2.000,00	
=====			
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		5.000,00

2590.00.00	OUTRAS RECEITAS		5.000,00
Total Geral.....			10.917.000,00

Fim de Relatorio-----SMAR-APD

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM Pagina...: 1
Hora.....: 16:24
COR17000 - Tabela Explicativa da Evolucao da Receita Data: 12/12/2003
ORCAMENTO PARA 2.004

Codigo	Discriminacao	-----Arrecadada nos Tres Exercicios Anteriores-----			Previsto Corrente Exerc	Previsto para 2.004
		2.000	2.001	2.002		
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES				6.610.000,00	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				1.710.000,00	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				2.585.000,00	
	Total das Receitas Correntes				10.905.000,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS				7.000,00	
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				5.000,00	
	Total das Receitas de Capital				12.000,00	
	Total Geral				10.917.000,00	

Fim de Relatorio-----SMAR-APD

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM Pagina...: 1
Hora.....: 16:31
COR17100 - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Economicas - ANEXO 1 Data: 12/12/2003
ORCAMENTO PARA 2.004

RECEITA		DESPESA	

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	6.610.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	242.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.710.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.299.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.585.000,00		10.905.000,00
	-----	SUPERAVIT	7.364.000,00
T O T A L	10.905.000,00	T O T A L	10.905.000,00

RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
ALIENACAO DE BENS	7.000,00	INVESTIMENTOS	14.600,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000,00
	-----		134.600,00
DEFICIT	122.600,00		
T O T A L	134.600,00	T O T A L	134.600,00

R E S U M O : RECEITAS CORRENTES	10.905.000,00	DESPESAS CORRENTES	3.541.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	134.600,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA	7.241.400,00
T O T A L	10.917.000,00	T O T A L	10.917.000,00

Fim de Relatorio-----SMAR-APD

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM Pagina...: 1
Hora.....: 16:38
COR17200 - Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes de Governo Data: 12/12/2003
ORCAMENTO PARA 2.004

RECEITA		DESPESA	

RECEITAS CORRENTES		PREVIDENCIA SOCIAL	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	6.610.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.675.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.710.000,00		7.241.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.585.000,00		10.905.000,00

RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENACAO DE BENS	7.000,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00		12.000,00

T O T A L	10.917.000,00	T O T A L	10.917.000,00

Fim de Relatorio-----SMAR-APD

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM Pagina...: 1
Hora.....: 16:44
COR17300 - Natureza da Despesa - ANEXO 2 Data: 12/12/2003
ORCAMENTO PARA 2.004

Orgao : 01 - INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP

Unidade : 01.01 - INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categ Economica
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.541.000,00
3.1.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		242.000,00	
3.1.90.00.00		APLICACOES DIRETAS	242.000,00		
3.1.90.11.01	09.272.0040.2.409	VENCIMENTOS E SALARIOS	180.000,00		
3.1.90.11.43	09.272.0040.2.409	13 SALARIO	20.000,00		
3.1.90.13.02	09.272.0040.2.409	CONTRIBUICOES PREVIDENC.-INSS	42.000,00		
3.3.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.299.000,00	
3.3.90.00.00		APLICACOES DIRETAS	3.299.000,00		
3.3.90.01.01	09.272.0040.2.409	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	1.950.000,00		
3.3.90.01.06	09.272.0040.2.409	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL	180.000,00		
3.3.90.03.01	09.272.0040.2.409	CIVIS	520.000,00		
3.3.90.03.03	09.272.0040.2.409	13 SALARIO PENSIONISTAS CIVIL	70.000,00		
3.3.90.05.00	09.272.0040.2.409	OUTROS BENEF PREVIDENCIARIOS	400.000,00		
3.3.90.14.14	09.272.0040.2.409	DIARIAS NO PAIS	10.000,00		
3.3.90.30.16	09.272.0040.2.409	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500,00		
3.3.90.30.17	09.272.0040.2.409	MATERIAL DE PROC.DE DADOS	2.000,00		
3.3.90.30.99	09.272.0040.2.409	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.33.01	09.272.0040.2.409	.ASSAGENS PARA O PAIS	5.000,00		
3.3.90.33.99	09.272.0040.2.409	OUTRAS DESP COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.35.01	09.272.0040.2.409	ASSES.E CONSULT.TEC.OU JURIDIC	12.000,00		
3.3.90.35.02	09.272.0040.2.409	AUDITORIA EXTERNA	10.000,00		
3.3.90.36.06	09.272.0040.2.409	SERVICOS TECNICOS PROFISSION.	24.000,00		
3.3.90.36.07	09.272.0040.2.409	ESTAGIARIOS	7.500,00		
3.3.90.36.15	09.272.0040.2.409	LOCACAO DE IMOVEIS	12.000,00		
3.3.90.36.99	09.272.0040.2.409	OUTROS SERVICOS	8.000,00		
3.3.90.39.01	09.272.0040.2.409	ASSINATURA PERIOD.E ANUIDADES	3.000,00		
3.3.90.39.05	09.272.0040.2.409	SERVICOS TECNICOS PROFISSION.	28.000,00		
3.3.90.39.06	09.272.0040.2.409	MANUTENCAO DE SOFTWARE	24.000,00		
3.3.90.39.17	09.272.0040.2.409	MANUT.CONSERV.MAQUINAS E EQUIP	2.000,00		
3.3.90.39.43	09.272.0040.2.409	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	3.000,00		
3.3.90.39.47	09.272.0040.2.409	SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	5.000,00		
3.3.90.39.56	09.272.0040.2.409	SERV.PERICIAS MEDICAS P/BENEF.	10.000,00		
3.3.90.39.58	09.272.0040.2.409	SERVICO DE TELECOMUNICACOES	8.000,00		
3.3.90.39.99	09.272.0040.2.409	OUTROS SERV.TERCEIROS P.JURID.	2.000,00		
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			134.600,00
4.4.00.00.00		INVESTIMENTOS		14.600,00	
4.4.90.00.00		APLICACOES DIRETAS	14.600,00		
4.4.90.30.17	09.272.0040.2.409	MATERIAL DE PROC.DE DADOS	3.000,00		
4.4.90.30.99	09.272.0040.2.409	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00		
4.4.90.52.18	09.272.0040.2.409	COLECOES E MAT. BIBLIOGRAFICOS	600,00		

4.4.90.52.34 09.272.0040.2.409 MAQUINAS UTENS.EQUIP.DIVERSOS 2.000,00
 4.4.90.52.35 09.272.0040.2.409 EQUIP. DE PROCESSAM. DE DADOS 5.000,00

-----SMAR-APD

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM

Pagina...: 2

Hora.....: 16:44

COR17300 - Natureza da Despesa - ANEXO 2

Data: 12/12/2003

ORCAMENTO PARA 2.004

Orgao : 01 - INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP

Unidade : 01.01 - INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Desdobramento	Elemento	Categ Economica
4.4.90.52.42	09.272.0040.2.409	MOBILIARIO EM GERAL	1.000,00		
4.4.90.52.99	09.272.0040.2.409	OUTROS MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00		
4.5.00.00.00		INVERSES FINANCEIRAS		120.000,00	
4.5.90.00.00		APLICACOES DIRETAS	120.000,00		
4.5.90.61.06	09.272.0040.2.409	SALAS E ESCRITORIOS	30.000,00		
4.5.90.61.99	09.272.0040.2.409	OUTROS BENS IMOVEIS	90.000,00		
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA			7.241.400,00
T O T A L					10.917.000,00

Fim de Relatório-----

-----SMAR-APD

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM

Pagina...: 1

Hora.....: 17:07

COR17600 - Natureza da Despesa - ANEXO 2 - Consolidacao por Orgao

Data: 12/12/2003

ORCAMENTO PARA 2.004

Codigo	Especificacao	Elemento	Mod. Aplicacao	Grupo de Despesa	Categ Economica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.541.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			242.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		242.000,00		
3.1.90.11	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	42.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.299.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		3.299.000,00		
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.130.000,00			
3.3.90.03	PENSOES	590.000,00			
3.3.90.05	OUTROS BENEF PREVIDENCIARIOS	400.000,00			
3.3.90.14	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	6.000,00			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	22.000,00			

3.3.90.36	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	51.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	85.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			134.600,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		14.600,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		14.600,00	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
4.4.90.52	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00		
4.5.00.00	INVERSÂES FINANCEIRAS		120.000,00	
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS		120.000,00	
4.5.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	120.000,00		
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			7.241.400,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		7.241.400,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		7.241.400,00	
9.9.99.99	RESER.CONTINGENCIA/P.SUP.ORCAM	7.241.400,00		

T O T A L 10.917.000,00

Fim de Relatorio-----SMAR-APD

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM Pagina...: 1
Hora....: 17:10
COR17700 - Natureza da Despesa - ANEXO 2 - Consolidacao Geral Data: 12/12/2003
ORCAMENTO PARA 2.004

Codigo	Especificacao	Elemento	Mod. Aplicacao	Grupo de Despesa	Categ Economica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.541.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			242.000,00	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS		242.000,00		
3.1.90.11	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	42.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.299.000,00	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS		3.299.000,00		
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.130.000,00			
3.3.90.03	PENSOES	590.000,00			
3.3.90.05	OUTROS BENEF PREVIDENCIARIOS	400.000,00			
3.3.90.14	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	6.000,00			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	22.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	51.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	85.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				134.600,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			14.600,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS		14.600,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00			
4.4.90.52	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00			
4.5.00.00	INVERSÂES FINANCEIRAS			120.000,00	
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS		120.000,00		

4.5.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	120.000,00	
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		7.241.400,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		7.241.400,00
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.241.400,00	
9.9.99.99	RESER.CONTINGENCIA/P.SUP.ORCAM	7.241.400,00	

T O T A L 10.917.000,00

Fim de Relatório-----SMAR-APD

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM Pagina...: 1

Hora.....: 17:03

COR17500 - Discriminacao da Despesa Segundo o Vinculo dos Recursos Data: 12/12/2003

ORCAMENTO PARA 2.004

Orgao : 01 - INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP

Unidade : 01.01 - INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.541.000,00		3.541.000,00
3.1.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	242.000,00		242.000,00
3.1.90.00.00		APLICACOES DIRETAS	242.000,00		242.000,00
3.1.90.11.01	09.272.0040.2.409	VENCIMENTOS E SALARIOS	180.000,00		180.000,00
3.1.90.11.43	09.272.0040.2.409	13 SALARIO	20.000,00		20.000,00
3.1.90.13.02	09.272.0040.2.409	CONTRIBUICOES PREVIDENC.-INSS	42.000,00		42.000,00
3.3.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.299.000,00		3.299.000,00
3.3.90.00.00		APLICACOES DIRETAS	3.299.000,00		3.299.000,00
3.3.90.01.01	09.272.0040.2.409	PROVENTOS PESSOAL CIVIL	1.950.000,00		1.950.000,00
3.3.90.01.06	09.272.0040.2.409	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL	180.000,00		180.000,00
3.3.90.03.01	09.272.0040.2.409	CIVIS	520.000,00		520.000,00
3.3.90.03.03	09.272.0040.2.409	13 SALARIO PENSIONISTAS CIVIL	70.000,00		70.000,00
3.3.90.05.00	09.272.0040.2.409	OUTROS BENEF PREVIDENCIARIOS	400.000,00		400.000,00
3.3.90.14.14	09.272.0040.2.409	DIARIAS NO PAIS	10.000,00		10.000,00
3.3.90.30.16	09.272.0040.2.409	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500,00		1.500,00
3.3.90.30.17	09.272.0040.2.409	MATERIAL DE PROC.DE DADOS	2.000,00		2.000,00
3.3.90.30.99	09.272.0040.2.409	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00
3.3.90.33.01	09.272.0040.2.409	.ASSAGENS PARA O PAIS	5.000,00		5.000,00
3.3.90.33.99	09.272.0040.2.409	OUTRAS DESP COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00
3.3.90.35.01	09.272.0040.2.409	ASSES.E CONSULT.TEC.OU JURIDIC	12.000,00		12.000,00
3.3.90.35.02	09.272.0040.2.409	AUDITORIA EXTERNA	10.000,00		10.000,00
3.3.90.36.06	09.272.0040.2.409	SERVICOS TECNICOS PROFISSION.	24.000,00		24.000,00
3.3.90.36.07	09.272.0040.2.409	ESTAGIARIOS	7.500,00		7.500,00
3.3.90.36.15	09.272.0040.2.409	LOCACAO DE IMOVEIS	12.000,00		12.000,00
3.3.90.36.99	09.272.0040.2.409	OUTROS SERVICOS	8.000,00		8.000,00
3.3.90.39.01	09.272.0040.2.409	ASSINATURA PERIOD.E ANUIDADES	3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.05	09.272.0040.2.409	SERVICOS TECNICOS PROFISSION.	28.000,00		28.000,00
3.3.90.39.06	09.272.0040.2.409	MANUTENCAO DE SOFTWARE	24.000,00		24.000,00

3.3.90.39.17	09.272.0040.2.409	MANUT.CONSERV.MAQUINAS E EQUIP	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.43	09.272.0040.2.409	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.47	09.272.0040.2.409	SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.56	09.272.0040.2.409	SERV.PERICIAS MEDICAS P/BENEF.	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.58	09.272.0040.2.409	SERVICO DE TELECOMUNICACOES	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.99	09.272.0040.2.409	OUTROS SERV.TERCEIROS P.JURID.	2.000,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	134.600,00	134.600,00

4.4.00.00.00		INVESTIMENTOS	14.600,00	14.600,00
4.4.90.00.00		APLICACOES DIRETAS	14.600,00	14.600,00

4.4.90.30.17	09.272.0040.2.409	MATERIAL DE PROC.DE DADOS	3.000,00	3.000,00
4.4.90.30.99	09.272.0040.2.409	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.18	09.272.0040.2.409	COLECOES E MAT. BIBLIOGRAFICOS	600,00	600,00
4.4.90.52.34	09.272.0040.2.409	MAQUINAS UTENS.EQUIP.DIVERSOS	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.35	09.272.0040.2.409	EQUIP. DE PROCESSAM. DE DADOS	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.42	09.272.0040.2.409	MOBILIARIO EM GERAL	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.99	09.272.0040.2.409	OUTROS MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00	2.000,00
4.5.00.00.00		INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000,00	120.000,00

-----SMAR-APD

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM

Pagina...: 2

Hora.....: 17:03

COR17500 - Discriminacao da Despesa Segundo o Vinculo dos Recursos

Data: 12/12/2003

ORCAMENTO PARA 2.004

Orgao : 01 - INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP

Unidade : 01.01 - INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP

Codigo	Func-Programat	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
4.5.90.00.00		APLICACOES DIRETAS	120.000,00		120.000,00
4.5.90.61.06	09.272.0040.2.409	SALAS E ESCRITORIOS	30.000,00		30.000,00
4.5.90.61.99	09.272.0040.2.409	OUTROS BENS IMOVEIS	90.000,00		90.000,00
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA			7.241.400,00
T O T A L			3.675.600,00		10.917.000,00

Fim de Relatorio-----

-----SMAR-APD

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM

Pagina...: 1

Hora.....: 17:18

COR18000 - Programa de Trabalho - Anexo 6

Data: 12/12/2003

ORCAMENTO PARA 2.004

Orgao : 01 - INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP

Unidade : 01.01 - INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.Especiais	Total
--------	---------------	----------	------------	----------------	-------

PREVIDENCIA SOCIAL	3.675.600,00	3.675.600,00
=====		
PREV. DE REGIME ESTATUTARIO	3.675.600,00	3.675.600,00

APOIO ADMINISTRATIVO	3.675.600,00	3.675.600,00

09.272.0040.2.409 ADMIN.PGTO INATIVOS E PENSION.	3.675.600,00	3.675.600,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		7.241.400,00
=====		
RESERVA DE CONTINGENCIA		7.241.400,00

RESERVA DE CONTINGENCIA		7.241.400,00

99.999.9999.9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		7.241.400,00

T O T A L	3.675.600,00	10.917.000,00

Fim de Relatorio-----SMAR-APD

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM Pagina...: 1

Hora.....: 17:23

COR18100 - Demonstrativo de Funcoes, Sub-Funcoes e Programas por Projetos e Atividades - ANEXO 7 Data: 12/12/2003

ORCAMENTO PARA 2.004

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper.Especiais	Total
PREVIDENCIA SOCIAL			3.675.600,00		3.675.600,00
=====					
PREV. DE REGIME ESTATUTARIO			3.675.600,00		3.675.600,00

09.272.0040 APOIO ADMINISTRATIVO			3.675.600,00		3.675.600,00
RESERVA DE CONTINGENCIA					7.241.400,00
=====					
RESERVA DE CONTINGENCIA					7.241.400,00

99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					7.241.400,00

T O T A L			3.675.600,00		10.917.000,00

Fim de Relatorio-----SMAR-APD

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM Pagina...: 1

Hora.....: 17:27

COR18200 - Demonstrativo Despesa por Funcoes, Sub-Funcoes e Programas Conforme Vinculo com Recursos - ANEXO 8 Data: 12/12/2003

ORCAMENTO PARA 2.004

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
--------	---------------	-----------	-----------	-------

	PREVIDENCIA SOCIAL	3.675.600,00	3.675.600,00
	PREV. DE REGIME ESTATUTARIO	3.675.600,00	3.675.600,00
09.272.0040	APOIO ADMINISTRATIVO	3.675.600,00	3.675.600,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.241.400,00	7.241.400,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.241.400,00	7.241.400,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.241.400,00	7.241.400,00
	T O T A L	10.917.000,00	10.917.000,00

Fim de Relatorio-----SMAR-APD

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM Pagina...: 1
Hora.....: 17:29
 COR18300 - Demonstrativo da Despesa por Orgaos e Funcoes - ANEXO 9 Data: 12/12/2003
 ORCAMENTO PARA 2.004

Orgao	Def.Nac/Seg.Publ	Des. Regional	Educ e Cultura	Energ/Rec.Min	Habitacao/Urb
1-INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP				3.675.600,00	
Total				3.675.600,00	

-----SMAR-APD

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM Pagina...: 2
Hora.....: 17:29
 COR18300 - Demonstrativo da Despesa por Orgaos e Funcoes - ANEXO 9 Data: 12/12/2003
 ORCAMENTO PARA 2.004

Orgao	Transporte	Reserva Cont	Total
1-INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP		7.241.400,00	10.917.000,00
Total		7.241.400,00	10.917.000,00

Fim de Relatorio-----SMAR-APD

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM Pagina...: 1
Hora.....: 17:35
 COR20400 - Quadro de Detalhamento da Despesa - (QDD) Data: 12/12/2003

ORCAMENTO PARA 2.004

Orgao : 01 - INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP
 Unidade : 01.01 - INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP

Func-Programat	Cat-Econom	Fonte de Recurso	Especificacao	Elemento	Total
09.272.0040.2.409			001 ADMIN.PGTO INATIVOS E PENSION.		3.675.600,00
	3.1.90.11.01		001 VENCIMENTOS E SALARIOS	180.000,00	
	3.1.90.11.43		001 13 SALARIO	20.000,00	
	3.1.90.13.02		001 CONTRIBUICOES PREVIDENC. - INSS	42.000,00	
	3.3.90.01.01		001 PROVENTOS PESSOAL CIVIL	1.950.000,00	
	3.3.90.01.06		001 13 SALARIO - PESSOAL CIVIL	180.000,00	
	3.3.90.03.01		001 CIVIS	520.000,00	
	3.3.90.03.03		001 13 SALARIO PENSIONISTAS CIVIL	70.000,00	
	3.3.90.05.00		001 OUTROS BENEF PREVIDENCIARIOS	400.000,00	
	3.3.90.14.14		001 DIARIAS NO PAIS	10.000,00	
	3.3.90.30.16		001 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500,00	
	3.3.90.30.17		001 MATERIAL DE PROC.DE DADOS	2.000,00	
	3.3.90.30.99		001 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00	
	3.3.90.33.01		001 PASSAGENS PARA O PAIS	5.000,00	
	3.3.90.33.99		001 OUTRAS DESP COM LOCOMOCAO	1.000,00	
	3.3.90.35.01		001 ASSES.E CONSULT.TEC.OU JURIDIC	12.000,00	
	3.3.90.35.02		001 AUDITORIA EXTERNA	10.000,00	
	3.3.90.36.06		001 SERVICOS TECNICOS PROFISSION.	24.000,00	
	3.3.90.36.07		001 ESTAGIARIOS	7.500,00	
	3.3.90.36.15		001 LOCACAO DE IMOVEIS	12.000,00	
	3.3.90.36.99		001 OUTROS SERVICOS	8.000,00	
	3.3.90.39.01		001 ASSINATURA PERIOD.E ANUIDADES	3.000,00	
	3.3.90.39.05		001 SERVICOS TECNICOS PROFISSION.	28.000,00	
	3.3.90.39.06		001 MANUTENCAO DE SOFTWARE	24.000,00	
	3.3.90.39.17		001 MANUT.CONSERV.MAQUINAS E EQUIP	2.000,00	
	3.3.90.39.43		001 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	3.000,00	
	3.3.90.39.47		001 SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	5.000,00	
	3.3.90.39.56		001 SERV.PERICIAS MEDICAS P/BENEF.	10.000,00	
	3.3.90.39.58		001 SERVICO DE TELECOMUNICACOES	8.000,00	
	3.3.90.39.99		001 OUTROS SERV.TERCEIROS P.JURID.	2.000,00	
	4.4.90.30.17		001 MATERIAL DE PROC.DE DADOS	3.000,00	
	4.4.90.30.99		001 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00	
	4.4.90.52.18		001 COLECOES E MAT. BIBLIOGRAFICOS	600,00	
	4.4.90.52.34		001 MAQUINAS UTENS.EQUIP.DIVERSOS	2.000,00	
	4.4.90.52.35		001 EQUIP. DE PROCESSAM. DE DADOS	5.000,00	
	4.4.90.52.42		001 MOBILIARIO EM GERAL	1.000,00	
	4.4.90.52.99		001 OUTROS MATERIAIS PERMANENTE	2.000,00	
	4.5.90.61.06		001 SALAS E ESCRITORIOS	30.000,00	
	4.5.90.61.99		001 OUTROS BENS IMOVEIS	90.000,00	
99.999.9999.9.999			001 RESERVA CONTINGENCIA		7.241.400,00
	9.9.99.99.01		001 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	
	9.9.99.99.02		001 PREVISAO SUPERAVIT ORCAMENTO	7.141.400,00	
Total					10.917.000,00

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM

Página...: 1

Hora.....: 17:38

COR40800 - Quadro de Detalhamento da Despesa - (QDD)

Data: 12/12/2003

ORCAMENTO PARA 2.004

Orgao : 01 - INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP

Unidade : 01.01 - INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP

Func-Programatica	Cat-Econom	Especificacao	Elemento	Total
09.272.0040.2.409		ADMIN.PGTO INATIVOS E PENSION.		3.675.600,00
	3.1.90.11	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	200.000,00	
	3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	42.000,00	
	3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.130.000,00	
	3.3.90.03	PENSOES	590.000,00	
	3.3.90.05	OUTROS BENEF PREVIDENCIARIOS	400.000,00	
	3.3.90.14	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	6.000,00	
	3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	22.000,00	
	3.3.90.36	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	51.500,00	
	3.3.90.39	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	85.000,00	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
	4.4.90.52	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00	
	4.5.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	120.000,00	
99.999.9999.9.999		RESERVA CONTINGENCIA		7.241.400,00
	9.9.99.99	RESER.CONTINGENCIA/P.SUP.ORCAM	7.241.400,00	
Total				10.917.000,00

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM

Página...: 2

Hora.....: 17:38

COR40800 - Quadro de Detalhamento da Despesa - (QDD)

Data: 12/12/2003

ORCAMENTO PARA 2.004

Total Geral 10.917.000,00

Fim de Relatorio-----SMAR-APD

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM

Página...: 1

Hora.....: 17:33

COR18400 - Quadro de Fixacao das Cotas Trimestrais da Despesa Orcamentaria

Data: 12/12/2003

ORCAMENTO PARA 2.004

Func-Program Descricao Projeto/Atividade Dotacao 1.Tri = 25,00% 2.Tri = 25,00% 3.Tri = 25,00% 4.Tri = 25,00

01 - INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP

01.01 - INST.PREV.A.SERV.MUN.CACH.ITAP

09.272.0040.2.409 ADMIN.PGTO INATIVOS E PENSION	3.675.600,00	918.900,00	918.900,00	918.900,00	918.900,00
99.999.9999.9.999 RESERVA CONTINGENCIA	7.241.400,00	1.810.350,00	1.810.350,00	1.810.350,00	1.810.350,00
Total	10.917.000,00	2.729.250,00	2.729.250,00	2.729.250,00	2.729.250,00
Total Geral	10.917.000,00	2.729.250,00	2.729.250,00	2.729.250,00	2.729.250,00

Fim de Relatório-----SMAR-APD

DECRETO Nº 14.739

APROVA O ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI, PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.514, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme o quadro anexo, o Orçamento de Investimento Próprio para o

exercício de 2004 da Empresa de Processamento de Dados do Município de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI.

Parágrafo único – O orçamento a que se refere o “caput” deste artigo fica fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo Decreto 14.739

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DA DATACI PARA O ANO DE 2004

		Qtde	Vlr Estimado
1-INTEGRAÇÃO DE ORGÃOS	- aquisição delícença software de correio	50	25.000,00
	- aquisição de Quiosque Multimídia	1	2.800,00
	- aquisição de servidor Firewall, cache	1	15.000,00
	- Aquisição servidor aplicação	1	24.200,00
	Subtotal		67.000,00
5-ATUALIZAR EQUIPAMENTOS	-aquisição expansão de memória	2	460,00
	-aquisição expansão de disco (1 GB)	2	680,00
	-aquisição upgrade processador	2	1.860,00
	-aquisição microcomputador	5	15.000,00
	Subtotal		18.000,00
6-MELHORIAS	atualização software banco de dados	1	15.000,00
	Subtotal		15.000,00
		TOTAL	100.000,00

Elizeu Crisóstomo de Vargas
Diretor superintendente

DECRETO Nº 14.741

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21960/2003, de 05.12.2003, resolve

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Diretora do Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde, a servidora municipal **MARISA LACERDA SALVIANO PIRAGIBE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.742

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o acatamento das razões apresentadas no processo protocolado sob o nº 10729/2003, de 12.06.2003, pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho e Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Homologar o nome do servidor abaixo mencionado, avaliado para efeito de estabilidade no serviço público municipal, nos termos do Art. 29, §§ 3º e 4º, da Lei nº 4.009/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Matrícula	Lotação	Cargo	Nome do servidor	Resultado Final	A partir de
12509	SEME	Df. Administrativo	Luiz Fabiano Piassaroli	Estabilizado	09.03.2003

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.744

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12266/2003, de 07.07.2003 e

CONSIDERANDO o não acatamento das razões de defesa apresentadas em cumprimento à determinação da Port. nº 246/2003, pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho,

RESOLVE

Exonerar, por não satisfazer as condições do estágio probatório, a servidora municipal **LINA MARÇAL DA LUZ OLIVEIRA**, do cargo de Professor PEI-B II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de dezembro de 2003, nos termos do Artigo 52, inciso II, letra "b", da Lei nº 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.746

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o acatamento das razões apresentadas no processo protocolado sob o nº 10598/2003, de 11.06.2003, pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho e Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Homologar o nome do servidor abaixo mencionado, avaliado para efeito de estabilidade no serviço público municipal, nos termos do Art. 29, §§ 3º e 4º, da Lei nº 4.009/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Matrícula	Lotação	Cargo	Nome do servidor	Resultado Final	A partir de
12151	SEMSUR	Gari	Isaías de Souza	Estabilizado	01.11.2002

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.750

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho,

RESOLVE:

Homologar o nome do servidor abaixo mencionado, avaliado para efeito de estabilidade no serviço público municipal, a partir de 16 de outubro de 2003, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, no seu Art. 6º.

Matrícula	Lotação	Cargo	Nome do servidor	Resultado da avaliação	A partir de
13035	SEMSET	Guarda	Flávio Augusto Guedes Filho	Estabilizado	16.10.2003

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.751

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício nº 357/2003, de 05.12.2003, Seq. nº 3-8566/2003, da SEME, resolve

Nomear o servidor **HELTON DA SILVA LIMA**, para ocupar o cargo de **Chefe de Secretaria** na EM "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff" – 1ª Categoria, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2003, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 521/2003

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21737/2003, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **PEDRO LUIZ MORAES DE OLIVEIRA**, Oficial Administrativo III V B 10 C, lotado na Coordenadoria de Panejamento Municipal, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de novembro de 2003, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2003.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 522/2003

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os processos protocolados sob os nºs 14158/2003, de 05.08.2003 e 18955/2003, de 17.10.2003, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **GILBERTO CORRÊA DELFINO**, Soldador IV A 07 F, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 05 de agosto de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 542/2003

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONTROLE PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cachoeiro tem necessidade de rever o seu sistema de compra de equipamentos, materiais permanentes e mobiliários, com vistas a redimensionar um controle rigoroso com registro e colocação de plaquetas patrimoniais, que possa auxiliar na elaboração de relatórios anuais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que a Municipalidade tem necessidade de aprimorar sua política de controle patrimonial, visando incrementar procedimentos que estejam coerentes com as novas exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e que atendam a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim a **COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL**, para estabelecer critérios e procedimentos a serem adotados com vistas à realização de levantamentos em todas as Unidades Administrativas da municipalidade, objetivando inventariar todos os equipamentos e materiais permanentes e, ainda, os mobiliários em uso no serviço público municipal.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata o “caput” deste artigo deverá estabelecer normas e regulamentos a serem cumpridas pela Secretarias Municipais, nos processos de compra e entrega de todo e qualquer bem, que necessita de plaqueta e controle patrimonial, em conjunto com a Secretaria Municipal de Recursos Materiais.

Art. 2º - Para compor a Comissão criada no artigo 1º deste Decreto, ficam nomeados os seguintes membros:

▪ **Marcos Pimenta Vereza**, Secretário Municipal de Recursos Materiais;

▪ **Vilson Carlos Gomes Coelho**, Coordenador-Chefe de Planejamento;

▪ **José Ildo Goulart**, Secretário Extraordinário de Auditoria Geral;

▪ **Arleti Bravin**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Recursos Materiais;

▪ **Norma Araújo Gabriel Campos**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Recursos Materiais;

▪ **Messias Moraes Abreu**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

▪ **Wagner Rudeck Sthel Cock**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Caberá ao Secretário Municipal de Recursos Materiais, **Sr. Marcos Pimenta Vereza**, a Coordenação Geral da referida Comissão, e, em caso de ausências em reuniões e qualquer impedimento legal, será substituído pelo Coordenador-Chefe de Planejamento, **Sr. Vilson Carlos Gomes Coelho**.

Art. 3º - Para a execução dos trabalhos de levantamentos e colocação de plaquetas nos equipamentos, materiais permanentes e mobiliários, nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, a Comissão de que trata o presente Decreto poderá, a qualquer tempo, criar tantas equipes quanto forem necessárias, compostas por servidores das Secretarias Municipais onde estiverem sendo desenvolvidas as atividades, com a liberação obrigatória pelo titular da pasta, ficando, entretanto, responsável pelo gerenciamento das equipes constituídas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 543/2003

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR O INVENTÁRIO ANUAL DO ALMOXARIFADO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a **COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR O INVENTÁRIO ANUAL DO ALMOXARIFADO GERAL**, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Recursos Materiais – SEMREM, para fins de levantamentos para subsidiar a elaboração do Balanço Geral e a definição de Saldos Patrimoniais por parte da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA.

§ 1º - Para compor a Comissão de que trata o "caput" deste artigo, ficam nomeados os membros seguintes:

I. Marcos Pimenta Vereza

II. Clícia Marisa Lima Moura

III. Norma Araújo Gabriel Campos

IV. Silvio Motté Galo

§ 2º - Caberá ao Secretário Municipal de Recursos Materiais, **Sr. Marcos Pimenta Vereza**, a Presidência da referida Comissão.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de vigência desta Portaria, para proceder aos levantamentos necessários para elaboração do Relatório Final do Inventário Anual do Almoarifado Geral da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.754/2003

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR DESASTRES DE CAUSA NATURAL (ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS (CODAR NE. HEX 12.302).

Jathir Gomes Moreira, Prefeito em Exercício, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 12 do Decreto Federal n.º 895, de 16 de agosto de 1992, e pela Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e CONSIDERANDO:

I – as chuvas torrenciais registradas nos últimos dias em Cachoeiro de Itapemirim, com precipitação pluviométrica anormal em localidade de interior próxima à Sede do Município, no dia 19 de dezembro de 2003, a partir das 20:00 horas, atingindo com graves proporções especialmente a localidade de Cobiça e a Rodovia do Contorno que liga Santa Rosa à localidade do Frade e à BR 101 e, ainda, os Bairros Coronel Borges, Vila Rica, com desabamento de residência e mortes de munícipes, e São Francisco de Assis, com comprometimento de várias casas, além dos Distritos de Burarama, Conduru, Córrego dos Monos, Gironda, Gruta, Itaóca, Pacotuba, São Vicente e Soturno, com inundação de residências, destruição de bueiros, pontes e muros de contenção, deslizamento de barreiras e obstrução das vias de acesso ao interior e suas estradas vicinais;

II – que, em conseqüência deste desastre de causa natural, resultaram danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos, bem

como aqueles constantes do Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto;

III – que de acordo com a Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade do desastre foi dimensionada como de nível IV;

IV – que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o crescimento desordenado da cidade nas últimas décadas, com a construção de numerosas edificações em áreas de risco de inundações ou deslizamentos; um número considerável de famílias que se encontram em situação de risco, haja vista terem suas residências afetadas pelas fortes chuvas e desmoronamento de barreiras; a necessidade premente de solucionar os problemas que afligem as comunidades; a tendência de que as chuvas continuem, provocando cheias do Rio Itapemirim, com possível elevação das suas águas nos próximos dias, com base no histórico das enchentes e cheias no Município de Cachoeiro de Itapemirim, e segundo informações meteorológicas para a região, e, ainda, o risco iminente de ocorrência de surtos de doenças veiculadas pela água, dentre elas a leptospirose:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre de causa natural e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas que compreende a localidade de Cobiça, a Rodovia do Contorno que liga Santa Rosa, no Distrito de Soturno à localidade do Frade e à BR 101, bem como para os Bairros Coronel Borges, Vila Rica e São Francisco de Assis, e Distritos de Burarama, Conduru, Córrego dos Monos, Gironda, Gruta, Itaóca, Pacotuba, Soturno, São Vicente, deste Município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real deles decorrentes.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar ações preventivas e emergenciais, com o objetivo de facilitar a assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único – Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da

defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, no interesse público, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras.

Art. 6º - Fica declarada área de interesse público, *non edificandi*, de preservação da capilaridade da micro-bacia hidrográfica, todo o perímetro alagado no Bairro Coronel Borges, compreendendo o terreno de propriedade dos herdeiros da família Athayde, passando pelo terreno de propriedade da Sra. Maria Helena Athayde Viana, até o terreno pertencente ao Sr. Jonas Altoé, a fim de evitar as freqüentes inundações que põem em risco vidas humanas, determinando-se à Procuradoria Geral do Município a adoção das medidas legais cabíveis, especialmente a desapropriação do terreno baldio em Vila Rica, que originou deslizamento na casa soterrada que vitimou três vidas preciosas.

Art. 7º - De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta, de prestação de serviços e de obras relacionados com a reabilitação dos cenários afetados, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90

(noventa) dias, prorrogáveis, se necessário, por igual período.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de dezembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LICITAÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público, as empresas de Construção Civil, com capacidade técnica, financeira e com credibilidade comercial e bancária, que estará recebendo no 29 de dezembro de 2003, no horário de 7:00 às 17:30 h, na Secretaria Municipal de Obras, no CMU – Bairro São Geraldo, propostas para Execução de Obras de Terraplenagem e Bueiro Triplo de Concreto (BTTC - ø 1,50 m) na Rodovia do Contorno BR 482, tendo em vista os danos causados na mesma pelas chuvas torrenciais ocorridas no Município, no período de 19 à 21 de dezembro de 2003, na forma de contratação de emergência, tendo em vista o sinistro ocorrido no referido local.

As empresas interessadas deverão estar com o Cadastro atualizado na SEMO, e poderão obter o orçamento básico no mesmo local, à partir do dia 24 de dezembro de 2003, no horário de 7:30 às 12:00 h.

Observação:

- A empresa a ser contratada terá que executar os serviços sem interrupção dos mesmos no horário de 7:00 às 17:00 h., inclusive sábados, domingos e feriados.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal
(em exercício)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LICITAÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público, as empresas de Construção Civil, com capacidade técnica, financeira e com credibilidade comercial e bancária, que estará recebendo no 29 de dezembro de 2003, no horário de 7:00 às 17:30 h, na Secretaria Municipal de Obras, no CMU – Bairro São Geraldo, propostas para Execução de Obras de Drenagem Pluvial e Pavimentação e Contenção no Bairro São Francisco de Assis, Ruas: Antônio Passoni, Waldecy Antônio Savignon, Augusto Ribeiro Fonseca, Thomaz Thompson e João Carreiro Evangelista, tendo em vista os danos causados nas mesmas pelas chuvas torrenciais ocorridas no Município, no período de 19 à 21

de dezembro de 2003, na forma de contratação de emergência.

As empresas interessadas deverão estar com o Cadastro atualizado na SEMO, e poderão obter o orçamento básico no mesmo local, à partir do dia 24 de dezembro de 2003, no horário de 7:30 às 12:00 h.

Observação:

- A empresa a ser contratada terá que executar os serviços sem interrupção dos mesmos no horário de 7:00 às 17:00 h, inclusive sábados, domingos e feriados.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal
(em exercício)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LICITAÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público, as empresas de Construção Civil, com capacidade técnica, financeira e com credibilidade comercial e bancária, que estará recebendo no 29 de dezembro de 2003, no horário de 7:00 às 17:30 h, na Secretaria Municipal de Obras, no CMU – Bairro São Geraldo, propostas para Aluguel de Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais tendo em vista os danos causados nas mesmas pelas chuvas torrenciais ocorridas no Município, no período de 19 à 21 de dezembro de 2003, na forma de contratação de emergência, tendo em vista o sinistro ocorrido no referido local.

As empresas interessadas deverão estar com o Cadastro atualizado na SEMO, e poderão obter o orçamento básico no mesmo local, à partir do dia 24 de dezembro de 2003, no horário de 7:30 às 12:00 h.

Observação:

- * A empresa a ser contratada terá que executar os serviços sem interrupção dos mesmos no horário de 7:00 às 17:00 h., inclusive sábados, domingos e feriados.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal
(em exercício)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LICITAÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público, as empresas de Construção Civil, com capacidade técnica,

financeira e com credibilidade comercial e bancária, que estará recebendo no 29 de dezembro de 2003, no horário de 7:00 às 17:30 h, na Secretaria Municipal de Obras, no CMU – Bairro São Geraldo, propostas para execução de Cortina em Concreto Armado no Bairro Vila Rica, na forma de contratação de emergência, tendo em vista o sinistro ocorrido no referido local.

As empresas interessadas deverão estar com o Cadastro atualizado na SEMO, e poderão obter o orçamento básico no mesmo local, à partir do dia 24 de dezembro de 2003, no horário de 7:30 às 12:00 h.

Observação:

- * A empresa a ser contratada terá que executar os serviços sem interrupção dos mesmos no horário de 7:00 às 17:00h, inclusive sábados, domingos e feriados.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal
(em exercício)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

BALMAT COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim–E.S a Anuência Prévia, através do protocolo nº19643/2003, para a atividade de Desdobramento, Aparelhamento de pedras e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granitos e outras pedras, a Rodovia BR 482, Km 20, Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

TÂNIA MARIA DOS SANTOS FRAGA ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim–E.S a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº13827/2003, para a atividade de Comercio varejista de artigos de vestuário e complementos ,a Rua José de Alencar, nº86, São Luís Gonzaga - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

FLAMART ACABAMENTOS DO BRASIL LTDA-ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a Anuência Prévia Nº 012/2003, para a atividade de Serviços de Terraplanagem Rod. do Contorno, , s/n, Fazenda Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.